PROJETO DE LEI Nº 10/15

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 09 de 03 de 2015
Secretário

"Denomina Valdermar Batista Alvarenga via Publica que menciona e dá outra providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, DECRETA:

Artigo1º - Passa a denominar-se **Valdermar Batista Alvarenga**, a atual Rua "D", Localizada no "Jardim Colorado I" e constante do mapa da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 19 de fevereiro de 2015.

Evandro da Cunha Cardoso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 03 de 03 de 2015
Presidente

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 12/2015

"Denomina Valdemar Batista Alvarenga via pública que menciona e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRRINHA, Estado de São Paulo, APROVA e o SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Valdemar Batista Alvarenga a atual Rua "D", localizada no Bairro "Jardim Colorado I" e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, em 25 de março de 2015.

Sant Clair Antônio Marinho Filho

Presidente

Neliton da Silva

Vice-Presidente

Luzia da Silva Oliveira Cursio

Primeiro Secretário

Valter Gomes da Fonseca.

Segundo Secretário

JUSTIFICATIVAS:

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. O Srº. **Valdermar Batista Alvarenga**, morador antigo desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa Honesta e trabalhador constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-lo, dando seu nome a uma das vias públicas constante da malha viária deste Município.

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF: PROJETO DE LEI Nº 12/2015

De autoria do Vereador Evandro Cunha Cardoso, o Projeto de Lei em pauta visa dar denominação de Valdemar Batista Alvarenga via pública, atual Rua D localizada no Jardim Colorado I, constante do mapa da cidade.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Casa.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência concorrente, podendo tanto o Legislativo quanto o Executivo apresentar proposituras dessa natureza.

Pelo exposto, entendemos SMJ (salvo melhor juízo) que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2015.

APARECIDO DE SOUZA

MAGNUS WILIAN DE CASTRO

VALTER GOMES DA FONSECA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSAO
de 23 de 03 de 2015
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 23 de 03 de 2015
Presidente